



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001026/2011-62

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2012-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS
E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT
EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 – SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Brasfort Empresa de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 - n.º 635 – Brasília-DF – CEP: 70.632-100, aqui representada por seu **Sócio Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade n.º 257.787 – SSP/DF e CPF n.º 084.837.521-15, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o **presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 14/2011**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Instrumento contratual**, a partir de 01/10/2015, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado, ainda, com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008, e suas alterações subsequentes, e a **prorrogação do Contrato nº 09/2012-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Quinta, Sétima, Décima Primeira e Décima Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, 24 horas diuturnas com supervisor, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de **R\$ 75.012,74** (setenta e cinco mil doze reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 900.152,88** (novecentos mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na proposta.

Tipo de serviço		Valor por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Desarmado Diurno	R\$ 6.311,72	1	R\$ 6.311,72	1	\$ 6.311,72
II	Vigilante Desarmado Diurno	R\$ 5.614,00	2	R\$ 11.228,00	5	R\$ 56.140,00
III	Vigilante Armado Noturno	R\$ 6.280,51	2	R\$ 12.561,02	1	R\$ 12.561,02
						75.012,74
VALOR GLOBAL (para 12 meses)						R\$ 900.152,88

Subcláusula Única – (...)

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para os serviços, objeto deste Contrato, no montante de **R\$ R\$ 902.548,46** (novecentos e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), serão para atender a **prorrogação da vigência contratual** no valor de **R\$ 900.152,88** (novecentos mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e a **repactuação do valor contratado de R\$ 2.395,58** (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), as quais correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016 e subsequente, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.20000001, PTRES: 091627 e Natureza de Despesa: 33.90.37 – UGR 320016.

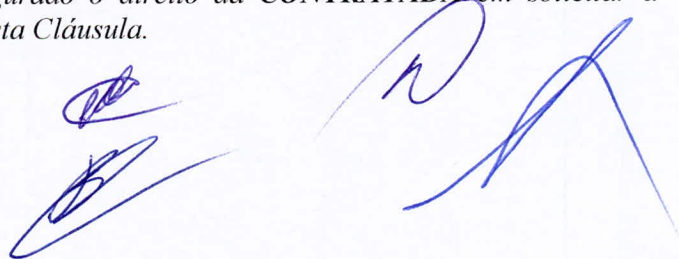
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 07 de março de 2012, com término previsto para 07 de março de 2016, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o qual vigorará até 07 de março de 2017, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

(...)

Subcláusula Nona – Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** em solicitar a repactuação prevista no caput desta Cláusula.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 09/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 04 de Março de 2016.

Pelo CONTRATANTE:



MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:



ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF/MF: 152.502.291.-15

Nome: Bruno Pires Pereira

CPF/MF: 013823541-42



SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2016 ao Convênio Nº 764090/2011. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCI, CNPJ nº 22.199.221.0001-73. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 2.566.144,40. Valor de Contrapartida: R\$ 513.228,88. Vigência: 27/12/2011 a 08/03/2017. Data de Assinatura: 07/03/2016. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04. Conveniente: NILMARIO DE MIRANDA, CPF nº 253.803.036-68.

(SICONV(PORTAL) - 09/03/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2016 ao Convênio Nº 796221/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA, CNPJ nº 04.873.592/0001-07. Prorrogação de vigência por 180 dias. Valor Total: R\$ 235.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 9.400,00. Vigência: 18/12/2013 a 28/08/2016. Data de Assinatura: 26/02/2016. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04. Conveniente: JOAO NELSON PEREIRA MAGALHAES, CPF nº 371.363.212-04.

(SICONV(PORTAL) - 09/03/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 799564/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº 08.923.997/0001-63. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 108.469,28. Valor de Contrapartida: R\$ 4.047,58. Vigência: 30/12/2013 a 10/03/2017. Data de Assinatura: 09/03/2016. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04. Conveniente: FRANCISCO DANTAS RICARTE, CPF nº 486.507.904-10.

(SICONV(PORTAL) - 09/03/2016)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 48000002379201422. DISPENSA Nº 31/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Suprimento de 01 (uma) assinatura do COMBO e acréscimo de 01 (uma) assinatura do periódico Mídia Digital. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 23/12/2015 a 07/01/2016. Valor Total: R\$1.143,67. Fonte: 134032183 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 9/2012. Nº Processo: 48000001026201162. PREGÃO SISPP Nº 14/2011. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03497401000197. Contratado: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA Objeto: Reparação e prorrogação do Contrato nº 09/2012-MME. Fundamento Legal: Art. 55, inciso II c/c art. 65 parágrafo 8º; c/c art. 5º Dec 2271/97 e art.37411INSLTI/MP02/08 art.57,II L. 8666/93. Vigência: 07/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$902.548,46. Fonte: 134032183 - 2016NE800078. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 10/2012. Nº Processo: 48000002214201116. PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 01080454000182. Contratado: CRISTINA'S RESTAURANTES LTDA - EPO Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2012-MME e alterar o índice de reajuste

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016031000101

desse Instrumento contratual. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/03/2016 a 05/07/2017. Valor Total: R\$1.00. Fonte: 134032183 - 2016NE800116. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 24/2014. Nº Processo: 48000000689201411. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 62652961000138. Contratado: AGENCIA ESTADO S.A - Objeto: Alteração societária da Agência Estado Ltda para Agência Estado S.A. Fundamento Legal: Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 08/03/2016 a 23/07/2016. Data de Assinatura: 08/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 320004-00001-2016NE800115

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISO

REUNIÃO PRESENCIAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016.

Processos: 48500.004437/2015-01. A reunião presencial prevista para acontecer no dia 24 de março de 2016 foi cancelada e esta audiência pública será, portanto, realizada exclusivamente por intercâmbio de documentos. Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no Diário Oficial da União de 3 de março de 2016, Seção 3, página 87.

MARCOS BRAGATTO
Superintendente

COMUNICADO Nº 43, DE 9 DE MARÇO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de débito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "T" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$
BEIJA - FIOR COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	03.904.370/0001-41	48620.000429.2015-11	462649	5.000,00
BIONASA COMBUSTIVEL NATURAL S.A	06.123.299/0001-58	48610.005302.2014-26	403868	20.000,00
BIOVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCMBUSTIVEIS S.A.	04.182.260/0001-86	48610.004183.2014-94	403866	5.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	09.438.828/0001-09	48620.000424.2015-98	462619	24.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO CARLA LTDA	09.438.828/0001-09	48620.000422.2015-07	462627	199.000,00
DMG DISTRIBUIDORA MACAENSE DE GAS LTDA	39.690.987/0001-59	48610.009633.2014-35	447722	20.000,00
DIW & CIA LTDA	07.700.019/0001-90	48620.000999.2015-63	447297	49.000,00
FEMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	33.914.391/0001-09	48610.001918.2001-11	365579	20.000,00
MACHIEL DO NASCIMENTO	06.277.712/0001-39	48600.001085.2014-14	408927	5.000,00
MONTI CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.138.529/0010-18	48620.000496.2015-35	461892	62.000,00
MONTI CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.138.529/0010-18	48620.000495.2015-91	456950	62.000,00
PATLO POSTO DE SERVIÇOS LTDA	08.939.487/0001-84	48620.000411.2015-19	462638	30.000,00
POSTO DE SERVIÇOS RECRUTA LTDA	05.100.497/0001-33	48620.000418.2015-31	462646	10.000,00
POSTO MANGABEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	13.391.255/0001-74	48611.000233.2015-35	403379	11.000,00
ROMÃO RIBEIRO LEITE	06.294.278/0001-03	48611.000017.2014-17	417767	27.500,00

2- Tomar CIÊNCIA que parcelamento do débito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU o autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de débito na dívida ativa e posterior execução fiscal.

NOME E/OU RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	Saldo da MULTA 29.01.2016
AUTO POSTO JOGLY LTDA	66.041.252/0001-77	48620.001157.2014-95	459965	10.969,63
LC PETROLEO LTDA	07.805.436/0001-05	48611.000258.2012-96	381604	2.710,05

3 - Tendo sido confirmada ou reformada a decisão impugnada, o autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de débito na dívida ativa e posterior execução fiscal.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
COPMERO-COOPERATIVA METROPOLITANA DE CONSUMO	13.774.266/0002-14	48611.006533.2013-89	414436	25.000,00	18.07.2015
TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.759.383/0008-76	48611.001003.2014-11	434642	10.000,00	13.10.2015

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO
Chefe do Escritório Sede / ANP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.